



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**ACT n°: 0104/2025**

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.279/0001-15, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP n.º 70.165-900, atesta para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa **AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 12.290.912/0001-24, com sede na Rua do Rosário nº 77 sala 203 Centro – Fortaleza/CE CEP 60.055-090 telefone (85) 3031-9800 e 3031-9801, e-mail: jorgemota@maisservicos.com.br, vem *prestando os serviços contínuos de apoio técnico e operacional às atividades defiscalização exercidas pela Secretaria de Infraestrutura do Senado Federal*, de acordo com as informações a seguir:

PROCESSO: 00200.007182/2024-79**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico**Nº da Licitação:** 090015/2025**CONTRATO:** 2025/0034

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de apoio técnico e operacional às atividades defiscalização exercidas pela Secretaria de Infraestrutura do Senado Federal, com a disponibilização de mão de obra qualificada, por meio de regime de trabalho presencial e híbrido, durante 30 (trinta) meses consecutivos.

VIGÊNCIA: Início: 07/04/2025**Final:** 07/10/2027**Especificação do Objeto (Conforme Contrato)****TABELA 1 - RESUMO GERAL DOS CUSTOS COM MÃO-DE-OBRA (ITEM 1)**

Subitem	CATEGORIAS	QTDE	Custo Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)
1.1	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio a Projetos e Obras - Arquitetura, civil e hidrossanitário 44h/semanais	18	R\$ 8.319,76	R\$ 149.755,68
1.2	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio a Projetos e Obras – Eletromecânico 44h/semanais	2	R\$ 8.319,76	R\$ 16.639,52





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

1.3	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio a Projetos e Obras – Orçamentos 44h/semanais	3	R\$ 8.319,76	R\$ 24.959,28
1.4	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio de Campo – Eletrotécnico 44h/semanais	4	R\$ 10.455,63	R\$ 41.822,52
1.5	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio de Campo – Obras civis 44h/semanais	11	R\$ 10.455,63	R\$ 115.011,93

1.6	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio de Campo – Hidrossanitário 44h/semanais	1	R\$ 10.455,63	R\$ 10.455,63
1.7	Supervisor de Obras e Manutenção – Apoio a projetos e obras – Planejamento 44h/semanais	1	R\$ 8.319,76	R\$ 8.319,76
TOTAL MENSAL			R\$ 366.964,32	
TOTAL ANUAL			R\$ 4.403.571,84	

TABELA 2 - RESUMO GERAL DOS CUSTOS COM DEPRECIAÇÃO (ITEM 2 E ITEM 3)		
Item	ESPECIFICAÇÃO, conforme Subanexo 2A do edital	Custo Total para 30 meses
2	Depreciação do Sistema de Controle de Ponto Biométrico	R\$ 592,08
3	Depreciação ferramental	R\$ 4.881,60
TOTAL MENSAL		R\$ 182,46
TOTAL ANUAL		R\$ 2.189,47





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 367.146,78
VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 4.405.761,31
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PARA 30 MESES	R\$ 11.014.403,28

Do Regime de Execução (conforme Contrato)

A CONTRATADA iniciará a execução dos serviços objeto deste contrato, por meio dos trabalhadores alocados no SENADO, sob sua orientação, subordinação e supervisão direta, a partir da assinatura do contrato.

I – A partir da assinatura do contrato, o SENADO poderá emitir Ordem de Serviço, especificando a data em que os serviços deverão ser iniciados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação dos serviços será realizada nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 18h (segunda a quinta-feira) e das 8h às 12h e das 13h às 17h (sexta-feira).

I - A jornada de trabalho semanal é de 44 (quarenta e quatro) horas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prestação dos serviços fora do horário ordinário estabelecido no Parágrafo Primeiro deverá ser previamente solicitada ou autorizada pelo gestor deste contrato, desde que devidamente justificada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A jornada de trabalho dos profissionais referidos no Anexo 3 do Edital poderá ser alterada de acordo com as necessidades do serviço e por solicitação do gestor.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA deverá executar os serviços na forma prevista na forma das especificações técnicas contidas nas fichas dos cargos do Subanexo 2B do Edital.

PARÁGRAFO QUINTO - O serviço será prestado em “regime híbrido” e em “regime presencial”, dependendo das atribuições de cada cargo e conforme as fichas de especificação de cada cargo constante do Subanexo 2B do Edital.

I - Para os fins do disposto neste contrato, no edital e seus anexos, o regime híbrido fica entendido como sendo o mesmo que “teletrabalho” ou “trabalho remoto” para prestação de serviços, nos termos do Art. 75-B, Capítulo II-A do Decreto-Lei nº 5.452/43, sendo a presença no local de trabalho necessária para a realização de vistorias, inspeções, reuniões presenciais ou em qualquer outra necessidade do serviço.

PARÁGRAFO SEXTO - A comunicação entre o SENADO e a CONTRATADA se dará por e-mail (sinfra@senado.leg.br para assuntos de fiscalização técnica e ngcot@senado.leg.br para assuntos de gestão).

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços e/ou produtos considerados inadequados pelo gestor.

Declaramos que, segundo informações constantes no Documento Digital n.º 00100.154744/2025-81, a empresa vem prestando os serviços do objeto do Contrato em referência de maneira satisfatória, de acordo com as suas especificações, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidos, nada havendo de forma definitiva e irrecorrível no âmbito do Senado Federal, até a presente data, que possa desaboná-la.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

Brasília-DF, 1 de setembro de 2025

(Assinado Eletronicamente)

RODRIGO GALHA

Diretor da SADCON

(Assinado Eletronicamente)

**ALEXANDRE MATTOS DE
FREITAS**

Coordenador da COPLAC

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO PEDRO DE ARAÚJO PEREIRA

Gestor do NGCOT



 O documento foi assinado por:

JOAO PEDRO DE ARAUJO PEREIRA	01/09/2025 16:55:56	
RODRIGO GALHA	01/09/2025 20:10:07	
ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	02/09/2025 08:54:35	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.